



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

**Prefeitura Municipal**

Praça Dr. H. E. Ower Sandolth, Nº 278 - Centro

52.854.775/0001-28

2021

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

**NÚMERO: 0000000009 / 2021**

**TIPO: PROTOCOLO**

**DATA: 07/01/2021**

**HORA: 14:28:42**

**RESPONSÁVEL: ROSELI DE FATIMA NEVES DA COSTA**

**PRAZO PARA ENTREGA\*: 15 DIAS**

**INTERESSADO: 00001263 Município de Pirangi**

**ASSUNTO**

Plano de Trabalho

**DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO**

PLANO DE TRABALHO DA CADA DE ACOlhIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

**LISTA DE DOCUMENTO**

**DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO**

**Nº DO DOCUMENTO**

*EDUCAÇÃO PARA O  
BEM JURÍDICO.*

*07/01/21*



# Município de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579  
Fone/Fax/PABX: (17) 3386.9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI - SP  
E-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



Pirangi/SP., 07 de janeiro de 2.021.

Ofício nº06/2021

Ilmo Srº  
Luís Antonio Fiorani  
DD. Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto


Assunto: Plano de Trabalho Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes.

O presente tem a finalidade de encaminhar para apreciação de Vossa Senhoria o Plano de Trabalho referente à Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes de Pirangi, documento este elaborado pela Diretoria de Assistência Social.

Justifica-se o referido encaminhamento, haja visto que o Município de Vista Alegre do Alto é parceiro do Município de Pirangi, no que tange à Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, sendo necessário desta forma, a apreciação do supracitado Plano de Trabalho.

Sem mais para o momento, reitero votos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
Angela Maria Busnardo  
Prefeita Municipal



# Município de Pirangi

CNPJ: 45.343.969/0001-01  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579  
Fone/PABX: (17) 3386.9600 – CEP 15820-000 – Pirangi/SP



## **PLANO DE TRABALHO - 2021**

### **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE**

### **ABRIGO INSTITUCIONAL**

#### **I - OBJETIVO**

Oferecer acolhimento provisório para crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protética de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

#### **II - PRAZO DE EXECUÇÃO**

Janeiro a dezembro de 2021.

#### **III - METAS**

- 15 crianças e adolescentes, sendo:
  - 10 vagas destinadas ao município de Pirangi / SP;
  - 05 vagas destinadas ao município de Vista Alegre do Alto / SP.

#### **IV - LOCALIZAÇÃO**

Avenida 7 de setembro, nº 1540 - Centro  
Pirangi / SP.



# Município de Pirangi

CNPJ: 45.343.969/0001-01  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579  
Fone/PABX: (17) 3386.9600 – CEP 15820-000 – Pirangi/SP



## V - EXECUÇÃO DO PROGRAMA

As ações e serviços a serem desenvolvidos, estarão focando a reintegração da criança à sua própria família ou seu encaminhamento à família substituta.

- Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção;
- Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);
- Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade;
- Organização de registros individuais, fotografias sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida;
- Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano;
- Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior;
- Acompanhamento por equipe exclusiva psicossocial do público alvo e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;
- Capacitação e acompanhamento da equipe de servidores do Serviço de Acolhimento em questão;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios mensais sobre a situação de cada criança e adolescente, demonstrando as potencialidades, as possibilidades de reintegração familiar, as necessidades de aplicação de novas ações e ou quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, participar e demonstrar ao poder judiciário a necessidade de encaminhamento para adoção.

## VI - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2021.



# Município de Pirangi

CNPJ: 45.343.969/0001-01  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579  
Fone/PABX: (17) 3386.9600 – CEP 15820-000 – Pirangi/SP



TOTAL no período de Janeiro a Dezembro de 2.021.	
Ano 2.021	
Vencimentos e vantagens fixas	178.000,00
Obrigações patrimoniais	54.000,00
Material de consumo	78.000,00
Mat. Distribuição gratuita ( cesta básica funcionários)	9.000,00
Outros serviços de pessoa física	21.000,00
Serviços tecnologia da informação e comunicação (pessoas jurídicas)	3.000,00
Outros serviços de pessoa jurídica	185.000,00
Obrigações tributárias e contributivas	4.000,00
Equipamento e material permanente	5.000,00
<b>Total</b>	<b><u>537.000,00</u></b>

PLANO DE TRABALHO VISTA ALEGRE DO ALTO		
NATUREZA DA DESPESA: CUSTEIO e CAPITAL		
Especificação	Mensal	12 meses
Material de Consumo	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 7.333,33	R\$ 88.000,00
<b>Total</b>		<b>R\$ 130.000,00</b>

At



# Município de Pirangi

CNPJ: 45.343.969/0001-01  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579  
Fone/PABX: (17) 3386.9600 – CEP 15820-000 – Pirangi/



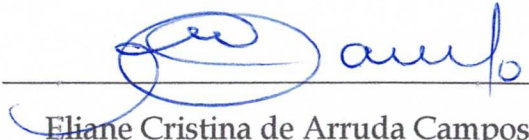
## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
-0-	R\$ 11.818,18	R\$ 11.818,18	R\$ 11.818,18	R\$ 11.818,18	R\$ 11.818,18

JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 11.818,18	R\$ 11.818,18	R\$ 11.818,18	R\$ 11.818,18	R\$ 11.818,18	R\$ 11.818,18

Pirangi, 05 de FEVEREIRO de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Angela Maria Busnardo  
Prefeita Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Eliane Cristina de Arruda Campos Cadamuro  
Diretora de Assistência Social